



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010001303/13	02/09/2013 16:56:15	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00300354-8 / INCORPORADORA AGUIAR LTDA-ME	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: RIACHINHO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.640-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00300354-8 / INCORPORADORA AGUIAR LTDA-ME	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: RIACHINHO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.640-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Estrela Ou Logradouro	4.2 Área Total (ha): 49,0000		
4.3 Município/Distrito: RIACHINHO/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): 950.122.635.561-0		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.471 Livro: 2RG Folha: 4.471 Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 394.007	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.207.134	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,59% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	49,0000
Total	49,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	49,0000
Total	49,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
395121	8208522	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	9,8000
Total					9,8000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,0318
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			49,0000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			18,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			36,3677	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			18,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					36,3677
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					36,3677
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	820.674	394.265	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Infra-estrutura	Loteamento				36,3677
Total					36,3677
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Unidade em MDC	800,00	M3		
LENHA FLORESTA NATIVA	Unidade em metros cúbicos	700,00	M3		
SUCUPIRA	Unidade em metros cúbicos	4,36	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- 1- Histórico:
- " Data da formalização do processo: 02/09/2013
 - " Data do pedido de informações complementares: 05/06/2014
 - " Data de entrega das informações complementares: 16/06/2014
 - " Data da emissão do parecer técnico: 14/04/2014
- 2 Objetivo:
1. Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em uma área requerida de 49,0000 hectares de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e o corte e aproveitamento econômico de 18 árvores da espécie sucupira branca vivas na Fazenda Estrela, que possui como proprietária a empresa INCORPORADORA AGUIAR LTDA., sendo a empresa proprietária a responsável pelo processo de intervenção.
- 3 Caracterização do empreendimento:
- " O imóvel denominado Fazenda Estrela está localizado na área limítrofe do perímetro urbano do município de Riachinho - MG, conforme o ponto de referência (23K) 394.265 e 8.206.741, com DATUM WGS 84. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuaia. Não possui recursos hídricos superficiais. A topografia é plana na totalidade do imóvel. A área total do imóvel é de 49,0000 hectares, sendo: 2,0318 hectares de Área de Preservação Permanente; 7,6242 hectares de pastagem; 2,9763 hectares de infra estrutura do tipo estradas e 36,3677 hectares de vegetação nativa.
 - " A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante na propriedade é o latossolo amarelo de textura arenosa.
 - " Área de Preservação Permanente: A Área de Preservação Permanente do imóvel é composta por uma área de várzea de 1,0536 hectares, além de uma faixa de 30,00 metros de vegetação nativa por toda a extensão da várzea com área de 0,9782 hectares. As Áreas de Preservação Permanente somadas totalizam 2,0318 hectares.
 - " Reserva Legal: A Reserva Florestal Legal do empreendimento, correspondente a uma área de 9,8000 hectares, ou seja, 20% do imóvel, está averbada em uma outra propriedade, na matrícula de nº 3.473 - Av-1 e Av-5, conforme consta no Av-1 da matrícula de nº 4.471, deste imóvel. A área da Reserva Florestal Legal se encontra em bom estado de conservação, está locada juntamente com a reserva do imóvel receptor e anexa a uma Área de Preservação Permanente. Para uma melhor conservação da mesma, foi recomendado ao proprietário que efetue o cercamento da mesma juntamente com as Áreas de Preservação Permanente do imóvel receptor.
 - " Recursos Hídricos: A propriedade não possui recursos hídricos superficiais.
 - " Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado, destacando-se veados, siriemas, emas, tatus, raposas, pequenos roedores e aves, principalmente os psitacídeos.
 - " Flora: Há predominância da fitofisionomia Senu Stricto do bioma cerrado.
- 4 Da autorização para Intervenção Ambiental: Foi solicitada autorização para exploração florestal no sistema de Corte Raso Com Destoca com supressão total de vegetação em uma área requerida de 49,0000 hectares para a implantação de um projeto de infra-estrutura com a criação de um loteamento urbano. Por se tratar de área limítrofe ao perímetro urbano do município de Riachinho, foi solicitado à Prefeitura Municipal de Riachinho manifestação sobre a possibilidade da mesma deliberar sobre a autorização de supressão de vegetação com anuência do CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente). Em resposta a Prefeitura Municipal de Riachinho alegou não poder deliberar por não possuir CODEMA municipal com poder deliberativo, conforme consta em documento anexo ao processo à folha de nº 105. A vegetação da área requerida para desmate é composta pela tipologia do bioma cerrado sentido restrito com bom rendimento de material lenhoso, em torno de 94,78 estéreos de lenha por hectare, conforme dados obtidos no inventário florestal anexo ao processo. No local, foi conferida a parcela de nº 03 do inventário florestal, correspondente a 10% do total das parcelas, onde foi constatado que os dados apresentados não diferem dos dados obtidos em campo, não comprometendo a confiabilidade do mesmo. No local foi encontrado apenas uma área de 36,3677 hectares passíveis de autorização, pois o restante da área é composta por pastagens e por áreas de APP. O proprietário solicita a utilização do material lenhoso proveniente da área proposta para autorização de 36,3677 hectares para a fabricação de carvão vegetal, com um rendimento de 800,00 MDC e para a comercialização de 700,00 m³ de lenha. Solicita também a extração de 18 árvores da espécie sucupira branca que renderão 4,36 m³ que serão utilizados pelo proprietário.
- O proprietário apresentou mapa com projeto técnico para atender à Lei de Parcelamento de solo urbano de nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, anexo à página 139 do processo.
- " Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta Vulnerabilidade Natural média, e prioridade para conservação da flora baixa, conforme dados do ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais) conforme ponto de referência em UTM 8.206.741 e 23K 394.265, com Datum WGS 84. De acordo com consulta ao Atlas Biodiversitas a área requerida não se enquadra como área extrema ou especial para conservação. (Fonte: Fundação Biodiversitas).
 - " CAR (Cadastro Ambiental Rural): Este módulo referente ao empreendimento denominado Fazenda Estrela foi cadastrado

no CAR sob o nº MG-3154457-8961562B356B48FBBCFE61470991320E - Código do Imóvel: 7390 em 14/06/2014 e as informações prestadas pelo declarante correspondem com a realidade encontrada na propriedade.

5 Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os possíveis impactos ambientais decorrentes da supressão de vegetação se restringem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo, porém, com a transformação da área em perímetro urbano os impactos serão minimizados pela construção de ruas e redes para escoamento das águas provenientes das chuvas, itens estes necessários para o cumprimento da lei Federal de nº 6.766.

6 Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG), no inventário florestal qualitativo e quantitativo anexo ao processo, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013, em seu capítulo III e nos procedimentos de regularização ambiental, após constatar no local que a área requerida de 49,000 hectares, apenas 36,3677 hectares são passíveis de autorização, e por considerar que a referida área, ao se encontrar limítrofe ao perímetro urbano do município de Riachinho ser propícia à criação de área para loteamento urbano, concluiu-se que a área de 36,3677 hectares de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de área de infra-estrutura com a criação de loteamento urbano. Conclui-se também ser passível de autorização a extração de 18 árvores da espécie sucupira branca para uso do material lenhoso pelo proprietário

7 Validade: 48 meses (Vinculado ao prazo de validade da AAF - Autorização Ambiental de Funcionamento)

8 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

" Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

" não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

" Condicionantes: Cercar a área de preservação permanente, juntamente com a Área de Reserva Florestal Legal que se encontra averbada em imóvel receptor. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 14 de abril de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 289/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 _____

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 10 de novembro de 2014